

**ATA DE N.º 62 DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

**Data:** 16 de dezembro de 2005, 15:00 horas

**MINUTA**

**Local:** Sede da OAB-MT

**Presenças:** Presidente: Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente: Raquel Regina Souza Ribeiro; Secretário Geral: Joe Ortiz Arantes; Secretária-Geral Adjunta: Luciana Serafim da Silva Oliveira; Tesoureiro: Hércio Correa Gomes; Conselheiros Estaduais: Adriano Ambrosio Pereira, Betsey Polischutck de Miranda, Cláudio Stábile Ribeiro, Daniel Paulo Maia Teixeira, Eder Roberto Pires de Freitas, João Carlos Hidalgo Thomé, João Manoel Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Lorivaldo Fernandes Stringheta, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antonio de Lima; Conselheiros Estaduais Suplentes: João Batista Beneti, Seila Maria Alvares da Silva e Veridiana Chueiri Pompeu; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. O mesmo fez registrar a ausência justificada dos conselheiros Dinara de Arruda Oliveira, Ednaldo de Carvalho Aguiar e Marco Antônio Dotto. **Item III - Da pauta – Leitura, discussão e aprovação da ata de número 61 da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Seccional da OAB/MT, realizada em 04 de novembro de 2005.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicação da Presidência.** O presidente cumprimentou a conselheira e presidente da Comissão de Direitos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Betsey Polistchutck de Miranda, que recebeu moção de aplauso da Câmara Municipal de Cuiabá, de autoria do Vereador Valternir Luiz Pereira e também uma condecoração da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão dos trabalhos desempenhados a frente da Comissão dos Direitos Humanos desta Seccional. **Item V – Ordem do dia. Inversão de Pauta. Processo N.º 562/05. Criação e nomeação dos membros da Comissão de Direito Penal e Processo Penal. Parte Interessada: Diretoria da OAB-MT.** O Presidente indicou para presidir tal comissão, o advogado Ulisses Rabaneda dos Santos. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **Resolução N.º 036, de 15 de novembro de 2005. Parte Interessada: OAB/MT. Assunto: Nomear os advogados Ana Lúcia Ricarte e Ilson Fernandes Sanches, para compor o Conselho Curador da Escola Superior de Advocacia da OAB-MT.** Colocada em discussão e votação, aprovada por unanimidade. **Resolução N.º 037, de 21 de novembro de 2005 (ad referendum). Parte Interessada: OAB/MT. Assunto: Nomear as advogadas Flavia Andrade Maluf, Mauren Lazzaretti Aguirra e Renata Viviane da Silva, para compor a Comissão de Defesa do Meio Ambiente.** Colocada em discussão e votação, aprovada por unanimidade. **Resolução N.º 038, de 13 de dezembro de 2005. Parte Interessada: OAB/MT. Assunto: Nomear o advogado Ivo Aguiar Lopes Borges, para compor a Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte.** Colocada em

discussão e votação, aprovada por unanimidade. **Processo n.º 8.311/05 – Inscrição Originária (cargo incompatível). Recorrente: Cleyde Pretel da Costa. Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro João Manoel Júnior. Vista: Conselheiros Eder Roberto Pires de Freitas, José Patrocínio de Brito Júnior e João Carlos Hidalgo Thomé.** O conselheiro Patrocínio opinou pelo impedimento e não incompatibilidade da recorrente. O conselheiro João Carlos Thomé manifestou-se dizendo que a presente situação não foi prevista pelo Estatuto; que a Lei Estadual 8.031 exige o registro no órgão de classe, e que ele entende ser perfeitamente cabível, razão pela qual entende ser razoável dar provimento ao recurso, com base no artigo 29 do EAOAB. O conselheiro Éder sustentou ser caso de incompatibilidade, nos termos do artigo 28. O conselheiro Osvaldo apresentou voto em separado para opinar pelo improvimento do recurso. Em votação, resultou em empate, com o registro do impedimento dos conselheiros Cláudio, Marden, Raquel e Daniel. O voto de minerva coube ao presidente, o qual acompanhou o voto divergente, para reconhecer o impedimento da recorrente. **Processo n.º 5.607/03 – Inscrição Originária. Recorrente: Jarbas Lindomar Rosa. Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro Eder Roberto Pires de Freitas. Vista: Secretária Geral Adjunta Luciana Serafim da Silva Oliveira.** A Secretária Geral Adjunta se manifestou pelo provimento do recurso, acompanhando a conclusão do relator sob o fundamento de inexistência, nos autos, de provas suficientes para caracterizar a inidoneidade moral do Sr. Jarbas Lindomar Rosa. O conselheiro Cláudio Stábile pediu vista em mesa dos autos, o qual foi concedido pelo prazo de 05 (cinco) minutos. Retomada a sessão, o conselheiro acompanhou o voto da Dr<sup>a</sup> Luciana, porém, ressaltando, que ela deverá elaborar ementa com sua fundamentação, para que não prevaleça a fundamentação contida na ementa do relator, onde consta presunção absoluta de inocência. O relator acolheu a sugestão de alteração do voto apresentado. Fizeram uso da palavra os conselheiros Thomé e Daniel. Foi feita em seguida, pela conselheira Luciana, a leitura da proposta de Ementa, que ficará registrada da seguinte forma: “*Proposta de Ementa. Ementa: Incidente de Inidoneidade Moral – Não configuração. Inexiste, in casu, provas nos autos capazes de caracterizar a inidoneidade moral do requerente, razão pela qual deve ser deferido o pedido de inscrição originária, após análise dos demais requisitos exigidos na Lei 8.906/94*”. Em votação e discussão, aprovado por unanimidade. **Processo N.º 1.135/00. Classe I – Representação Disciplinar. Recorrente: V. F. de A. – OAB/MT 640 (em causa própria). Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro João Batista Beneti.** Feita a leitura do relatório e voto pelo relator, onde opinou pelo improvimento do recurso. Presente o recorrente, lhe foi concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso, argüindo preliminar de nulidade, a qual foi rejeitada a unanimidade. No mérito, o conselheiro Osvaldo pediu vista, o que foi deferido. Em sendo assim, o feito foi retirado de pauta, para inclusão na pauta da próxima sessão. **Processo N.º 3.924/04 – Classe IV – Representação Disciplinar – Suspensão Preventiva. Recorrente: S. B. B. P. (Procurador Dr. Moacy Felipe Camarão – OAB/MT 4.050) Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro.** Feita a leitura do relatório e voto pelo relator que deu provimento ao recurso interposto, para reformar a decisão recorrida e acolher a prescrição, com fundamento no artigo 43 da Lei 8.906/94. Lida a proposta de Ementa. Presente o representante do recorrente, lhe foi concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. O conselheiro Daniel Maia solicitou vista do processo em mesa, o que foi deferido. Retomada a sessão, o conselheiro Daniel apresentou voto divergente alegando que o recurso perdeu o objeto, razão pela qual não deve ser conhecido. Em discussão, fizeram uso da palavra o tesoureiro Hélcio Corrêa, Daniel Maia e Cláudio Stábile que manteve seu voto, por entender haver interesse de agir e interesse jurídico, de ver

reformada decisão que se considera injusta. Em votação, aprovado por maioria o voto do relator, devendo a decisão ser juntada aos autos e ser remetido ao Tribunal de Ética, onde o feito deverá ser arquivado. **Processo N.º 1.010/99. Classe I – Representação Disciplinar. Recorrente: N. R. S. (Adv. Assistente Dr. Edson Teles de Figueiredo Júnior – OAB/MT 8896). Recorrido: F. de A. R. A. – OAB/MT 3642 (em causa própria.) Relator: conselheiro João Batista Beneti.** O relator comunicou a todos que foi juntado aos autos, pelo recorrido, pedido de re-designação de julgamento, por ter audiência anteriormente marcada para esta data, em outro estado. Destacou, contudo, que o mesmo não juntou provas do alegado, motivo pelo qual se manifestou contra a retirada de pauta. Em discussão e votação, aprovado, por maioria, o indeferimento do pedido. Em seguida, o relator leu o relatório e voto onde opinou pelo provimento do recurso para aplicar a suspensão ao recorrido, com fundamento no artigo 37, I, §§ 1º e 2º da Lei 8.906/94. Presente o recorrente, lhe foi concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso. Fizeram uso da palavra o tesoureiro Hécio Corrêa e o conselheiro João Carlos Thomé. O conselheiro Éder apresentou voto divergente no sentido de negar provimento, mantendo a decisão de se declarar prescrito, conforme voto já apresentado nos autos pelo conselheiro Cláudio Stábile em 1998. O conselheiro Daniel manifestou-se pela extinção do processo por inexistência de coisa julgada. Em discussão e votação, aprovado por maioria o voto divergente, apresentado pelo conselheiro Éder, o qual ficou encarregado de proferir o voto e a ementa para apresentar na próxima sessão. O presidente anunciou a presença da Des. Maria Helena Póvoas, lhe concedendo a palavra. A Desembargadora se manifestou dizendo da satisfação de rever este conselho e de retornar a esta casa e que pretende, no início do ano de 2006, prestar contas ao Conselho Seccional do trabalho realizado em 2005 na condição de representante da OAB/MT no TJ/MT. Disse que ainda tem a alma de advogada e que por isso, seu gabinete estará sempre de portas abertas a todos os advogados e finalizou desejando a todos Boas Festas. O presidente da Caixa de Assistência, João Vicente Scaravelli parabenizou a iniciativa da Des. Maria Helena Póvoas quanto a nova postura dos representantes do Quinto, no sentido de prestar contas ao conselho. **Processo N.º 3.108/03 – Classe I – Representação Disciplinar. Recorrente: MP/MT (Promotora de Justiça Drª Ana Cristina Bardusco Silva). Recorrido: D. G. C. (Procurador Dr. Milton Alves Damaceno – OAB/MT 3620). Relator: conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro.** O relator comunicou que houve pedido de adiamento por parte do recorrido, a fim de realizar sustentação oral, ao que o mesmo deferiu. Em sendo assim, o feito foi retirado de pauta. **Processo N.º 1.676/01 – Classe I – Representação Disciplinar. Recorrente: J. N. de A. F. – OAB/GO 17.947 (em causa própria). Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro.** O relator fez a leitura do relatório e voto onde conheceu do recurso e negou-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. Lida proposta de ementa. Fizeram uso da palavra os conselheiros Éder, apresentando voto divergente pelo não conhecimento do recurso, por não vislumbrar amparo legal; conselheiro Daniel e Osvaldo. Em discussão e votação, aprovado, por maioria o voto divergente, ficando o conselheiro Éder encarregado de apresentar voto e ementa na próxima sessão. **Processo N.º 543/99 - Classe I - Representação Disciplinar. Recorrente: F. M. da S. – OAB/MT 713 (em causa própria). Recorrido: ex-officio – Relator: conselheiro João Batista Beneti.** O relator fez a leitura do relatório e voto onde opinou pelo improvimento do recurso. Lida a proposta de ementa. Em discussão e votação, aprovado, por unanimidade o voto do relator. **CAA/MT – Orçamento de 2006 (para referendar). Parte Interessada: CAA/MT.** O presidente da Caixa de Assistência dos Advogados, Dr. João Vicente Montano Scaravelli cumprimentou a todos e informou que a

CAA/MT se considera privilegiada, pois desde o mês de fevereiro desse ano tem recebido o repasse compartilhado, o que vem contribuindo para a realização de todos os objetivos planejados. Passou em seguida a palavra ao tesoureiro, Dr. Eduarti Matos Carrijo Fraga, que se fez presente nesse momento, que explanou sobre o Orçamento 2006 da CAA/MT, comunicando que o acréscimo previsto para o ano de 2006 é de 10% (dez por cento) em relação ao ano de 2005 e que está fechando o ano com todas as contas em dia. Fez uso da palavra o conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior questionando sobre o Auxílio Funeral, ao que o tesoureiro esclareceu que se trata de um benefício regimental onde, a família do advogado, que está adimplente com as anuidades, recebe a título de ajuda de custo. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **Item VI - Assuntos Gerais. Palavra livre.** O presidente reiterou o convite para o jantar de confraternização que acontecerá logo após o encerramento da sessão. Solicitou uma salva de palmas à conselheira Veridiana, pela passagem do seu aniversário nesse dia. O presidente lembrou a todos do Natal das Crianças, que acontecerá no dia 17/12/05, a partir das 14:00hs na AAMT e agradeceu a colaboração e auxílio de todos nesse evento, onde serão atendidas cerca de 300 (trezentas) crianças. Falou sobre a luta em defesa das prerrogativas que estão sendo violadas pelo juiz Julier, a qual ganhou corpo através do artigo “Tchau Julier” e que este ato se deu em razão das inúmeras reclamações dos advogados no tocante a afronta às prerrogativas. Que continua elogiando o magistrado, pela seriedade e espírito combativo em trabalhos já realizados, como o combate ao crime organizado e a prisão de João Arcanjo Ribeiro, mas que infelizmente, o “estrelato” tem lhe subido á cabeça e abusos começaram a ser praticados. Que em participação na Conferência da Faculdade de Direito de Colíder, juntamente com a Desembargadora Maria Helena Póvoas, recebeu a notícia de que 24 das 27 subseções haviam enviado fax apoiando sua atitude e de vários presidentes de comissões, declarando apoio as suas manifestações. Que no dia 19/12/05 será realizado reunião da Comissão de Direito Penal, na sede desta Seccional, a fim de recepcionar documentos para fundamentar representação a ser apresentada em face do juiz Julier e que será levada ao Conselho Nacional de Justiça, ao TRF e ao STJ e STF. O tesoureiro Hércio Corrêa disse que a atitude da OAB em relação ao juiz foi correta, pois as ações dele é que forçaram a tomada de tais decisões. O conselheiro Beneti falou sobre um artigo publicado no Jornal A Gazeta, do Senador Antero, a respeito desse mesmo magistrado, da sua ligação com o PT e dos atos e perseguições que ele tem cometido aqui em “nossa terra”. O tesoureiro da CAA/MT, Eduarti Fraga fez denúncia quanto ao aparelhamento político dos órgãos de repressão do estado, que, como à época da ditadura, voltam a ser usados e como exemplo, citou a ABIN, que vem fazendo “visitas” intimidadoras à pessoas e entidades da região norte de Mato Grosso, em repressão as denúncias apresentadas quanto ao grande número de terras que em tese encontram-se matriculadas em nome da União, mas que na verdade estão todas ocupadas por “grileiros” que se dizem donos e tem a cobertura da Pastoral da Terra, sediada no município de Nova Guarita, usando métodos não convencionais. O Dr. João Vicente Scaravelli informou que está de posse do presidente da OAB, documento onde consta a OABPREV de MT, devidamente legalizada a qual será lançada aos advogados de Mato Grosso no dia 16/02/06. Que no dia 10/03/06, a OABPREV-MT iniciará seu lançamento pelo interior, começando por Sinop. Que, em virtude de pedido feito pelo Dr. Fábio, presidente da Subseção de Cáceres, em favor do Dr. Carlos Alt Junior, que se encontra com problemas de saúde, entrega ao conselheiro Adriano, representante daquela subseção, uma doação de 11 (onze) livros, com valor aproximado de R\$804,00 (oitocentos e quatro reais) que será repassado ao advogado. Que as agendas de 2006 da CAA/MT e da OAB/MT estarão a disposição dos advogados a partir de 10/01/06. O presidente desta Seccional desejou

à todos os presentes um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. O presidente Francisco Anis Faiad, às 18:30 h (dezoito horas e trinta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.

**FRANCISCO ANIS FAIAD**

Presidente

**LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária-Geral Adjunta